

Resolução nº : 8130/2003  
Protocolo nº : 445115/03  
Origem : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

**R E S O L V E :**

Responder à presente Consulta, pela impossibilidade da redução dos tributos já lançados pelo Município, de acordo com os Pareceres de nºs 275/03 e 17479/03, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente